



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO 087/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS e a empresa ARG Segurança e Medicina do Trabalho Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 087/2019, para Contratação de empresa Especializada em Segurança do Trabalho para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira da Prefeitura.

DO PRAZO: A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/01/2020, encerrando - se em 30/01/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso III, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 087/2019.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Alexandre Ramos Gomes - Pela Contratada.

Deodópolis - MS, 27 de dezembro de 2019.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO 109/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa EFRAT Engenharia Eireli - ME**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da Vigência do Contrato 109/2019.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, iniciado em 13/12/2019 e encerrando-se em 12/04/2019.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 109/2019.**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante

Rafael Santos Vasconcelos - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 11 de dezembro de 2019.

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

CONTABILIDADE**Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 30/12/2019
Nº do empenho : 2487/19
Ordinário
Processo : AF-1855/2019C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0013	- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	1.027	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000089	

Dotação Inicial:	73.570,00	Empenhos anteriores :	100.813,87
Suplementações:	89.518,43	Valor do empenho :	1.673,25
Anulações:	48.645,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	114.443,43	Total (B) :	102.487,12
		Saldo (A - B) :	11.956,31

Credor: 9873 MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R ALVARO BRANDAO,1555 -	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 00-589-733/0001-03	Agência:	Fone: 6734162400<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.673,25
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.673,25 (um mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 57/2019/2019
Contrato :	Data : 12/08/2019
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	--	---

junior

PROCURADORIA JURIDICA**DECRETO Nº 106/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial no art. 44, V, e, considerando o que dispõem os arts. 140 e 147 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cientes os contribuintes que a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, prevista no art. 140 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal n. 002, de 18 de novembro de 2.014, relativa ao exercício de 2.020, deverá ser paga na forma e condições previstas em Lei e neste Decreto.

§ 1º Por força do que prevê este Decreto e o Código Tributário Municipal, considera-se iniciada a fiscalização que constitui o fato gerador do tributo como ocorrida em 1º de janeiro de 2.020, em aspecto interno ou externo.

§ 2º A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, prevista no art. 140 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal n. 002, de 18 de novembro de 2.014, constitui tributo que não condiciona, por si só, o início, continuidade ou o encerramento de atividades de baixo risco, assim classificadas pela legislação federal, estadual ou municipal;

§ 3º O exercício do Poder de Polícia que dá ensejo à cobrança da Taxa de Fiscalização deve ser exercido nos limites e seguindo as diretrizes dos Capítulos I, II, III e IV da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre a Taxa de Fiscalização de que trata este Decreto para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista, considerado assim o pagamento total do lançamento até a data do vencimento da primeira parcela do tributo.

Art. 3º Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, referente ao exercício fiscal de 2.020, poderá ser quitada à vista com desconto ou de forma parcelada, nas seguintes condições:

I – até 15/01/2020, com 5% de desconto para contribuintes que optarem pela quitação integral do tributo em parcela única, à vista;

II – até 15/01/2020, a 1ª (primeira) parcela;

III – até 15/02/2020, a 2ª (segunda) parcela.

Parágrafo único. Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente na forma da legislação e regulamentos municipais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do tributo devido.

Art. 4º O lançamento será realizado por edital, na forma do art. 147 do Código Tributário Municipal, e mediante notificação com a entrega do carnê ou boleto contendo todas informações fiscais e condições de pagamento no local do domicílio fiscal do contribuinte cadastrado junto à Agência Fazendária Municipal, podendo ser retirados pessoalmente na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, caso não tenham sido recebidos pelo contribuinte até 15/01/2.020.

Art. 5º A ausência de pagamento nos prazos e condições estabelecidas, bem como o decurso do prazo para impugnação ou recurso, ou após decisão definitiva sobre esses instrumentos de defesa, implicarão na inscrição do débito junto à Dívida Ativa Municipal e remessa para protesto e execução fiscal.

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto 102/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Deodápolis, MS, 13 de Dezembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Prefeito Municipal**EDITAL DE LANÇAMENTO N. 001/2019 DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que dispõem os arts. 140 e 147 do Código Tributário Municipal, torna pública a seguinte **NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO** da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, referente ao exercício fiscal de 2.020.

Pelo presente EDITAL **ficam os contribuintes arrolados nos art. 140 a 150 do Código Tributário Municipal**, Lei Complementar Municipal n. 002, de 18 de novembro de 2.014, **cadastrados ou não junto à AGENFA Municipal antes de 1º de janeiro de 2.020, NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, referente ao exercício fiscal de 2.020.

Notifica, ainda, os contribuintes, de que os respectivos carnês ou boletos para pagamentos serão entregues de forma simples pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e/ou por servidores públicos municipais, sendo o endereço de entrega àquele constante do cadastro imobiliário/empresarial desta Prefeitura.

Notifica que os contribuintes que não receberem a correspondência do Lançamento até 15/01/2020 poderão retirá-la na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 8h às 17h.

O pagamento do valor da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, referente ao exercício fiscal de 2.020, poderá ser feito à vista com desconto de 5% até 15/01/2020, ou de forma parcelada, sendo:

- I – até 15/01/2020, com 5% de desconto para contribuintes que optarem pela quitação integral do tributo em parcela única, à vista;
- II – até 15/01/2020, a 1ª (primeira) parcela;
- III – até 15/02/2020, a 2ª (segunda) parcela;

Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente na forma da legislação e regulamentos municipais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do tributo devido.

Quando o vencimento de qualquer parcela do tributo coincidir com dias de feriados, finais de semana ou dia não útil, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

O sujeito passivo deverá quitar as parcelas do tributo na ordem dos seus vencimentos, sendo que o pagamento de parcelas alternadas não é pressuposto de que as parcelas anteriores não pagas estejam quitadas.

O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá apresentar Reclamação Contra o Lançamento no prazo de até 20 dias da notificação (art. 277 da Lei Complementar n. 002/2014) dirigida ao Diretor da Agência Fazendária Municipal de Deodápolis, de forma escrita e instruída com os documentos que comprovem os argumentos e pedidos, bem como a legitimidade do Reclamante, por protocolo presencial na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 8h às 17h.

A falta de recebimento do carnê, boleto ou Notificação de pessoal de lançamento não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos, retirar as segundas vias na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 8h às 17h.

Deodápolis, MS, 13 de Dezembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

ANA CLÁUDIA COSTA BUHLER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

CARLOS WILLIAM LOPES DE CARVALHO

Diretor da Agência Municipal de Fazenda de Deodópolis/MS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 352/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o SRº **HUELITON BATISTA PEDROSO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **TRACTORISTA**, símbolo **ANE**, lotado na **SEINFA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/08/2018 a 04/08/2019, Sendo que as férias serão gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Dezembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Conceder férias coletivas a servidores que menciona e dá outras providências”

MARCIA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Deodapolis Ms com fulcro no art. 47, II da lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS aos Servidores Públicos Municipais. Lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, mencionados no ANEXO I, - **SEMAS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- As férias concedidas pelo artigo 1º será gozadas no período abaixo relacionados no ANEXO I.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I DA PORTARIA Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**SIRLEI MENDES DE SOUZA – Chefe de Setor****Período aquisitivo: 16/01/2018 a 16/01/2019****Período de gozo : 06/01/2020 a 26/02/2020****HELICIA SEVERINO DA CRUZ – Auxiliar de serviços gerais****Período aquisitivo: 05/10/2018 a 05/10/2019****Período de gozo: 26/01/2020 a 216/02/2020****ANESIA GARCIA – Auxiliar de serviços gerais****Período Aquisitivo: 02/10/2018 a 02/05/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****NORMA LUCIA MATOS SANTOS– Chefe de Setor****Período aquisitivo: 02/03/2018 a 02/03/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****CLARICE GARCIA DE MACEDO NUNES– Costureira****Período aquisitivo: 30/09/2018 a 30/09/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****HELIA CRISTIANA DE LIMA – Zelador****Período aquisitivo: 06/04/2018 a 06/04/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****MICHEL PLATINI DE SOUZA – Instrutor Musical****Período aquisitivo: 23/08/2018 a 23/08/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****EDNA DOS SANTOS SOUZA – Merendeira****Período aquisitivo: 03/06/2018 a 03/06/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

LUCIMAR DE SOUZA SANTOS – Trabalhador Braçal

Período aquisitivo: 25/08/2018 a 25/08/2019

Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020

APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS – Recepcionista

Período aquisitivo: 03/07/2018 a 03/07/2019

Período de gozo: 27/01/2020 a 15/02/2020

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Concede Férias Coletivas a Servidores que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS aos Servidores Públicos Municipais ocupante de Cargos de Provimento Efetivos, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER - SECEL**, desta Prefeitura. Mencionados no anexo I, desta Portaria.

ARTIGO 2º-As férias concedidas pelo artigo 1º será gozadas no período de 02/01/2020 a 01/02/2020.

ARTIGO 3º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2020.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

ANEXO I DA PORTARIA Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

CLEIDE DOS SANTOS XIMENEZ– Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 30/09/2018 a 30/09/2019

CRISTIANE DIAS DE LIMA – Auxiliar de Creche

Período aquisitivo: 20/10/2018 a 20/10/2019

DIRCE FAUSTINO LACERDA – Cozinheira

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Período aquisitivo: 02/05/2018 a 02/05/2019

EDNA APARECIDA PEREIRA VIEIRA – Auxiliar de serviços gerais

Período aquisitivo: 30/09/2018 a 30/09/2019

EMIDIA CAMPOS CAVALCANTE – Merendeira

Período aquisitivo: 02/05/2018 a 02/05/2019

FLAVIA FIDELIS DA SILVA OLIVEIRA – Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 03/10/2018 a 03/10/2019

IVONE APARECIDA DE SOUZA MARTIN – Merendeira

Período aquisitivo: 20/05/2018 a 20/05/2019

KEILA ALVES FEITOSA – Auxiliar de serviços gerais

Período aquisitivo: 02/05/2018 a 02/05/2019

LAIS GOMES DOS SANTOS – Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 30/09/2018 a 30/09/2019

LIZIANE APARECIDA FARIAS – Auxiliar de Creche

Período aquisitivo: 20/10/2018 a 20/10/2019

LUANA APARECIDA GOMES DO PRADO – Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 30/09/2018 a 30/09/2019

MARIA CRISTIANE COSTA ALVES – Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 02/03/2018 a 02/03/2019

MARIA EVA CARVALHO SILVA – Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 20/10/2018 a 20/10/2019

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

MARIA JOSE NUNES DA MOTA – Chefe de Divisão

Período aquisitivo: 14/03/2018 a 14/03/2019

MARIA ZULMIRA MARQUES DA SILVA – Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 02/05/2018 a 02/05/2019

MERIELE APARECIDA DE ASSIS PIRES – Zeladora

Período aquisitivo: 01/06/2018 a 01/06/2019

NADIR CRISTINA CARDOSO – Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 02/03/2018 a 02/03/2019

NEURACI CORREIA DE FREITAS – Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 10/11/2018 a 10/11/2019

NILVA FACHIANO LACERDA – Auxiliar de serviços gerais

Período aquisitivo: 30/09/2018 a 30/09/2019

PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO – Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 20/05/2018 a 20/05/2019

RONILDA APARECIDA DE LIMA – Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 01/06/2018 a 01/06/2019

ROSELI RODRIGUES PEREIRA – Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 10/11/2018 a 10/11/2019

ROSILENE FERREIRA RAMOS – Auxiliar de serviços gerais

Período aquisitivo: 20/05/2018 a 20/05/2019

SIMONE NUNES DO NASCIMENTO – Merendeira

Período aquisitivo: 30/09/2018 a 30/09/2019

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

SUELI CORREA DA SILVA – Auxiliar de creche

Período aquisitivo: 20/10/2018 a 20/10/2019

VANIRA MARIA DA SILVA – Lavadeira

Período aquisitivo: 01/09/2018 a 01/09/2019

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 002/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Conceder férias coletivas a servidores que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS aos Servidores Públicos Municipais. Lotados na Escola Municipal **Professora Elizabete Lucena Campo “POLO”**, mencionados no ANEXO I, SECRETARIA Municipal de Educação - **SECEL**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º-As férias concedidas pelo artigo 1º será gozadas no período de 02/01/2020 a 01/02/2020.

ARTIGO 3º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2020.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

ANEXO I DA PORTARIA Nº 002/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGUES – auxiliar de Creche

Período aquisitivo: 30/09/2018 a 30/09/20

CLEONICE OMITO DE ALMEIDA - Merendeira

Período aquisitivo: 10/05/2018 a 09/05/2019

CLAUDINEI DOS SANTOS SOARES – Motorista carteira D

Período Aquisitivo: 20/10/2018 a 20/10/2019

CLEONICE MENDES CUSTODIO– Zelador

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Período aquisitivo: 01/06/2018 a 01/06/2019

EDNA LISSONI PEDROSO – Zeladora

Período aquisitivo: 30/09/2018 a 29/09/2019

EDNA MARIA SILVA – Auxiliar de serviços gerais

Período aquisitivo: 02/05/2018 a 02/05/2019

FRANCISCA FERREIRA BARBOSA – Merendeira

Período aquisitivo: 16/07/2018 a 16/07/2019

IRENE DE SOUZA LIMA – Auxiliar de serviços gerais

Período aquisitivo: 20/05/2018 a 20/05/2019

IRACI CORDEIRO CALADO – Auxiliar de serviços gerais

Período aquisitivo: 03/06/2018 a 03/06/2019

IRENE PEREIRA DE SOUZA – Merendeira

Período aquisitivo: 02/05/2018 a 02/05/2019

LUCIANE DOS SANTOS GRANDISSE – Merendeira

Período aquisitivo: 02/05/2018 a 02/05/2019

LUZIA LUIZA DOS SANTOS – Merendeira

Período aquisitivo: 30/09/2018 a 30/09/2019

MANOEL JACINTO DA SILVA – Zelador

Período aquisitivo: 30/09/2018 a 30/09/2019

MARIA APARECIDA MARQUES MORALES – Auxiliar de Serviços gerais

Período aquisitivo – 20/05/2018 a 20/05/2019

MARIA DA SILVA – Auxiliar de serviços gerais

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Período aquisitivo: 25/07/2018 a 25/07/2019

MARLY DIAS GUIMARAES – Auxiliar de serviços gerais

Período aquisitivo: 10/06/2018 a 10/06/2019

MARLENE FERREIRA LINS DOS SANTOS – Auxiliar de serviços gerais

Período aquisitivo: 02/05/2018 a 02/05/2019

MARLI DA SILVA CALADO – Auxiliar de serviços gerais

Período aquisitivo: 01/10/2018 a 01/10/2019

NAGILA CRISTINA AVALO URBIETA – Merendeira

Período aquisitivo: 20/04/2018 a 20/04/2019

NATANOEL CASTRO DE SOUZA – Motorista Carteira D

Período aquisitivo: 02/05/2018 a 02/05/2019

NELSON BAQUEGA AVANCI – Motorista carteira D

Período aquisitivo: 20/10/2018 a 20/10/2019

OZANA DOMINGOS LUANGA – Merendeira

Período aquisitivo: 01/04/2018 a 01/04/2019

PEDRO APARECIDO SIQUEIRA – Motorista carteira D

Período aquisitivo: 30/09/2018 a 30/09/2019

ROSANA LOPES DE JESUS – Zelador

Período aquisitivo: 05/08/2018 a 05/05/2019

ROSANGELA DA SILVA ROSARIO – Merendeira

Período aquisitivo: 02/05/2018 a 02/05/2019

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
SOLANGE CRISTINA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais

Período aquisitivo: 02/05/2018 a 02/05/2019

SEBASTIAO MENEGHELLO LOPES - Motorista carteira D

Período aquisitivo: 26/05/2018 a 26/05/2019

SUELI IZABEL MARTINS – Auxiliar de Creche

Período aquisitivo: 10/11/2018 a 10/11/2019

VALDIR APARECIDA COSTA DA SILVA – Motorista Carteira D

Período aquisitivo: 07/12/2018 a 07/12/2019

VALQUIRIA FAUSTINO FIRMINO – Merendeira

Período aquisitivo: 20/10/2018 a 20/10/2019

VANIA APARECIDA BERLOFFA – Merendeira

Periodo aquisitivo: 02/05/2018 a 02/05/2019

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 003/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a Srª **AMANDA TOGNON DA COSTA**, ocupante do Cargo Efetivo de **NUTRICIONISTA, SIMBOLO ANS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/10/2019 a 20/10/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10/01/2020 a 29/01/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2020.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação